



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**LEI Nº 474/2006
DE 28 AGOSTO DE 2006.**

Altera o quadro permanente de cargos efetivos e salários dos respectivos cargos, criando novas vagas na Estrutura Administrativa de que trata a Lei 456/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro permanente de cargos efetivos da atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como os salários dos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam criados os cargos efetivos nesta municipalidade, na qualidade e quantidade disposta no quadro permanente de cargos efetivos, consoante anexo I.

Art. 3º - Ficam alterados os salários dos cargos apostos no anexo I, de acordo com a tabela de salários dos cargos efetivos representado pelo anexo II.

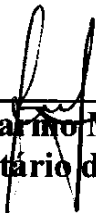
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arauá, 28 agosto de 2006



José Raulfo dos Santos
Prefeito Municipal



José Carmo Monteiro de farias
Secretário de Administração



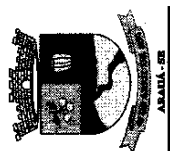
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	EFETIVO
NÍVEL BÁSICO I	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
VIGILANTE	20
NÍVEL BÁSICO II	
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	12
ELETRICISTA	03
PEDREIRO	08
MOTORISTA	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
NÍVEL MÉDIO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05
FISCAL DE TRIBUTOS	07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08
NÍVEL SUPERIOR	
ENFERMEIRO	05
ODONTÓLOGO	05
ASSISTENTE SOCIAL	04
MÉDICO	07

2019



17

ANEXO I I
TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL SALARIAL									
GRUPO	CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H
HIERAR QUICO									
I	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE VIGILANTE TELEFONISTA	350,00	360,50	371,32	382,45	393,93	405,75	417,92	430,46
II	ELETRICISTA AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	370,00	381,10	392,53	404,31	416,44	428,93	441,80	455,05
III	ALMOXARIFE PARTEIRA CARPENTEIRO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	383,00	394,49	406,32	418,51	431,07	444,00	457,32	471,04
IV	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PEDREIRO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	396,00	407,88	420,12	432,72	445,70	459,07	472,84	487,03
V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS	400,00	412,00	424,36	437,09	450,20	463,71	477,62	491,95
VI	MOTORISTA	433,00	445,99	459,37	473,15	487,35	501,97	517,02	532,54
VII	ENFERMEIRA ASSISTENTE SOCIAL MÉDICO ODONTÓLOGO	700,00	721,00	742,63	764,91	787,86	811,49	835,84	860,91